



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI N.º 594/08  
MARÇO DE 2008.

PONTÃO, 19 DE

## Altera Lei Orçamentária, LDO e PPA.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica alterada a lei n. 574/2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2008, para incluir em seu anexo intitulado “projeções de desempenho anual das receitas e despesas”, no código 2.1.0.0.00.00.00.00 – operações de crédito, a previsão de receita no valor de R\$ 573.400,00 para o exercício de 2008.

**Art. 2.º** Fica alterada a lei n. 581/2007, que dispõe sobre o orçamento de 2008, para incluir em seu art. 3º, no quadro de estimativa de receita, no item 2 – Receitas de Capital, subitem Operações de Crédito Internas, recursos vinculados, a previsão de receita no valor de R\$573.400,00 para o exercício de 2008.

**Parágrafo primeiro.** Fica alterada a lei n. 581/2007, que dispõe sobre o orçamento de 2008, para incluir em seu anexo intitulado “demonstrativo da evolução da receita por fontes”, na especificação “operações de crédito”, a previsão de receita no valor de R\$573.400,00 para o exercício de 2008.

**Parágrafo segundo.** Fica alterada a lei n. 581/2007, que dispõe sobre o orçamento de 2008, para incluir em seu anexo intitulado “demonstrativo da previsão de aplicação de despesas a serem financiadas por operações de crédito”, nos seguintes termos:

**MUNICÍPIO DE PONTÃO - RS**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2008**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A**  
**SEREM**  
**FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
(Art. 167, III da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LRF)

RECEITAS POR FONTES		DESPESAS POR PROJETO / ATIVIDADE	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Operações de Crédito Internas	573.400,00	Proj/ Atividade: 1069 Elemento: 44.90.52.00.00.00	573.400,00
		Proj/ Atividade: Elemento:	
		Proj/Atividade Elemento:	
Operações de Crédito Externas			
<b>TOTAL</b>	<b>573.400,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>573.400,00</b>



## **Prefeitura Municipal de Pontão - RS**

**Art. 3º** - Fica alterada a lei n. 460/2005, que dispõe sobre o PPA 2006-2009, para incluir no PPA da Secretaria de Educação, sub-função 361 Ensino Fundamental 0066 – Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental, a previsão de despesa no valor de R\$ 573.400,00 para o exercício de 2008 com a ação: aquisição de 04 veículos, produto veículos adquiridos.

**Parágrafo único.** Fica alterada a lei n. 460/2005, que dispõe sobre o PPA 2006-2009, para incluir no anexo “estimativa de arrecadação”, a previsão de receita de capital, operações de crédito, no valor de R\$573.400,00.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2008.

***DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI***  
***Prefeito Municipal***

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE***

***OSVALDO JURKFITZ***  
***Secretário Municipal de Administração***



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto busca autorização Legislativa, visando a alteração da Lei Orçamentária, PPA e a LDO, para efetuar a aquisição de dois Ônibus Novos com 44 lugares e dois Ônibus Novos com 23 lugares, na execução de serviços de transporte escolar do município.

A **urgência urgentíssima** justifica-se na medida que necessitamos autorização legislativa para adequação das normas exigidas pelo Programa Caminho da Escola – BNDES – CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Esperamos de Vossas Excelências, a análise e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

***DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI***  
***Prefeito Municipal***